



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.102, DE 09 DE JULHO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Executiva do Gabinete da Governadora - SEGAB e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMADS e o Município de Duque de Caxias para obras de drenagem, terraplanagem, esgotamento sanitário, energia elétrica e pavimentação do Distrito de Campos Elíseos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Executiva do Gabinete da Governadora – SEGAB e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMADS, objetivando obras de drenagem, terraplanagem, esgotamento sanitário, energia elétrica e pavimentação do Distrito de Campos Elíseos – Duque de Caxias - RJ;

Considerando o repasse de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), proveniente do Convênio datado de 04/07/2002, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDOD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.09	6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo a cooperação técnica e financeira para a realização de obras de drenagem, terraplanagem, esgotamento sanitário, energia elétrica e pavimentação, visando a recuperação urbana – ambiental de área de 1035 (mil e trinta e cinco) hectares situada no Distrito de Campos Elíseos, a fim de minimizar as freqüentes enchentes na região e os problemas causados pela degradação ambiental, em torno do Complexo Industrial Petroquímico e de Gás.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 09 de Julho de 2002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal